

BJ 205010564594

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, CEP: 04344-902 (doc. atos constitutivos), por seu advogado (doc. procuração ad judicium), com endereço eletrônico jorgeluz@jorgeluzadv.com.br, com fundamento no art. 784 do Código de Processo Civil, propõe:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de SANTOS & MANOEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., endereço eletrônico: wagner@gentlemandistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 02.602.224/0001-07, com endereço na Alameda Ciesp, nº 220, Centro Empresarial, Sorocaba/SP, CEP: 18086-404, WAGNER DOS SANTOS, casado, empresário, endereço eletrônico: wagner@gentlemandistribuidora.com.br, inscrito no CPF sob o nº 099.204.698-07, com endereço na Rua Júlio Antônio de Oliveira, nº 92, Ibiti Royal Park, Sorocaba/SP, CEP: 18087-011 e ANTONIO CARLOS TERRA MANOEL, estado civil desconhecido, empresário, endereço eletrônico desconhecido, inscrito no CPF sob o nº 083.573.188-00, com endereço na Rua Comendador Hermelino Matarazzo, nº 221, térreo e 1º andar, Vila Santa Rita, Sorocaba/SP, CEP: 18080-000, conforme se expõe:

BJ 205010564594

Tão somente para efeitos de argumentação, entende o Exequente que os dados fornecidos são suficientes para a concretização da citação dos Executados, nos termos do artigo 319, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

Contudo, caso este não seja o entendimento deste D. Juízo, esclarece o Exequente que as informações complementares “desconhecidas” poderão ser disponibilizadas após o cumprimento positivo do mandado.

Na data de 23/05/2018, as partes celebraram a Cédula de Crédito Bancário “Empréstimo” sob Número da Operação 01311708984 (46804-01311708984), no valor total de R\$ 943.924,93, com pagamento por meio de 54 parcelas mensais e consecutiva, tendo os coexecutados se obrigado na qualidade de devedores solidários (doc. anexo cédula).

No entanto, os responsáveis pela dívida até o momento não efetuaram o devido pagamento, apesar das inúmeras tentativas extrajudiciais empreendidas pelo Exequente. Encontram-se, assim, em mora pelo valor total, líquido e certo, de **R\$ 686.719,81 atualizado até 15/05/2020** (doc. anexo – demonstrativo de débito).

Diante do exposto, requer-se:

I - sejam os executados citados por correio, conforme permitem os arts. 246 a 248 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 03 (três) dias, paguem integralmente a dívida vencida, devidamente atualizada, acrescida de custas processuais e honorários advocatícios.

II – caso os executados não paguem espontaneamente o valor exequendo no prazo legal, nos termos do artigo 829, §2º, do CPC, proceda-se à penhora de tantos bens quanto necessários para a integral satisfação do débito, a qual deverá recair preferencialmente sobre ativos e/ou bens móveis e imóveis dos Executados, utilizando-se o Bacenjud (com o envio de ofício às instituições financeiras (listadas no Anexo I), Renajud e Infojud, conforme art. 854 do NCP. Até a data do efetivo pagamento, e conforme previsto na Cédula de Crédito Bancário em execução, o débito deverá sofrer a incidência da taxa de juros remuneratórios ali pactuada, acrescida de 1% a.m. por conta da mora e despesas processuais.

BJ 205010564594

III - caso não sejam localizados os executados no endereço acima declinado, sejam-lhes arrestados tantos bens quanto bastem para garantir a execução (art. 830, CPC).

IV – a imediata inclusão dos nomes dos executados junto aos cadastros de inadimplentes (art. 782, parágrafo 3º e parágrafo 5º do Código de Processo Civil).

Anexam-se as guias comprobatórias do recolhimento das custas iniciais e despesas postais para citação.

Requer-se, por fim, que todas as intimações sejam realizadas em nome dos advogados Jorge Vicente Luz, OAB/SP 34.204, e Bruno César Moron Luz, OAB/SP 258.061, ambos com escritório na Rua Dr. Arthur Gomes, 365, Centro, Sorocaba/SP, CEP: 18035-490, telefone (15) 3232-6458 e endereço eletrônico jorgeluz@jorgeluzadv.com.br, sob pena de nulidade.

Declara o Exequente, para fins do artigo 425, inciso VI do Código de Processo Civil, que os documentos reproduzidos e juntados conferem com o original.

Dá-se à causa o valor de R\$ 686.719,81.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorocaba, 15 de maio de 2020.

Jorge Vicente Luz
OAB/SP 34.204

Bruno César Moron Luz
OAB/SP 258.061

Fábio Martin
OAB/SP 279.551

BJ 205010564594

Anexo I

- a) Caixa Econômica Federal: CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, SBS Quadra 4, Bloco A, n.º 3/4, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF;
- b) Banco Bradesco S.A.: CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06.029-900, Osasco/SP;
- c) Banco do Brasil S.A.: CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, CEP 70040-250, Brasília/DF;
- d) Banco BTG Pactual S.A.: CNPJ/MF n.º 30.306.294/0001-45, Praça de Botafogo, n.º 501, 5º, 6º e 7º andares, Botafogo, CEP 22.250-040, Rio de Janeiro/RJ;
- e) Banco Votorantim S.A.: CNPJ/MF nº 59.588.111/0001-03, Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, andar 18, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
- f) BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.: CNPJ/MF n.º 00.066.670/0001-00, Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06.029-900, Osasco/SP;
- g) Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.: CNPJ/MF n.º 62.418.140/0001-31, Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, São Paulo/SP;
- h) BNY Mellon Serviços Financeiros - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.: CNPJ/MF n.º 02.201.501/0001-61, Av. Presidente Wilson, n.º 231, 4º, 6º, 11º e 13º andares, Centro, CEP 20.030-905, Rio de Janeiro/RJ;

BJ 205010564594

- i) Banco Santander (Brasil) S.A.: CNPJ/MF n.º. 90.400.888/0001-42, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nos. 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; e

- j) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.: CNPJ/MF n.º 02.332.886/0001-04, Av. Afrânio de Melo Franco, n.º 290, Sala 606, Leblon, CEP 22.430-060, Rio de Janeiro/RJ.

- k) Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP: CNPJ/MF n.º 09.358.105/0001-91, Avenida República do Chile, n.º 230, andares 10 e 11, Centro, CEP 20031-919, Rio de Janeiro/RJ;

- l) B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão: CNPJ/MF n.º 09.346.601/0001-25, Praça Antonio Prado, n.º 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo/SP;

- m) CVM – Comissão de Valores Mobiliários: Rua Sete de Setembro, n.º 111, Centro, CEP 20050-901, Rio de Janeiro/RJ.